



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º .....

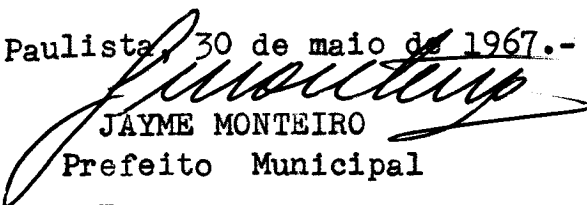
O CIDADÃO JAYME MONTEIRO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU PAULISTA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e ÊLE promulga a seguinte

LEI Nº 790

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública, a - Associação " HOSPITAL DE CARIDADE DE PARAGUAÇU PAULISTA ", entidade de assistência hospitalar, com séde nesta cidade à Rua Caramuru, nº - nº 568.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 1967.-

  
JAYME MONTEIRO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado no lugar público de costume.

  
EDMUNDO COUTO  
Secretário.